



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Padre Bernardo 03 de outubro de 2025.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a necessidade de credenciamento de empresas especializadas em serviços de oftalmologia, abrangendo consultas médicas, exames diagnósticos, fornecimento de óculos e procedimentos cirúrgicos, com ênfase na cirurgia de catarata, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS). A medida visa reduzir a demanda reprimida e ampliar o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, garantindo resolutividade e qualidade assistencial, conforme disposições da Lei nº 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021, IN TCM-GO nº 10/2024 e Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Saúde

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Comentários:

As filas de espera para procedimentos oftalmológicos, especialmente cirurgias de catarata e exames diagnósticos, têm crescido significativamente em razão da insuficiência da regulação estadual em absorver a totalidade dos encaminhamentos. O credenciamento permitirá atendimento contínuo e descentralizado, prevenindo agravos à visão e incapacidades irreversíveis. Assim, a contratação é imprescindível para o cumprimento dos princípios constitucionais da universalidade e integralidade do SUS.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários:

Atualmente, o Município de Padre Bernardo não possui Plano Anual de Contratações (PAC) formalizado, utilizando como instrumentos de planejamento a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Plano Municipal de Saúde 2022–2025, que em seu Eixo 2 – Atenção Especializada, prevê o fortalecimento do acesso a cirurgias e exames de média e alta complexidade. Dessa forma, a presente contratação está alinhada ao planejamento setorial e aos instrumentos de gestão do SUS.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Comentários:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestação de serviços oftalmológicos completos (consultas, exames e cirurgias);
- Estrutura física adequada, com recepção, consultórios, salas de exame e centro cirúrgico;
- Profissionais habilitados, com registro em conselho de classe e responsável técnico cadastrado no CNES;
- Licenciamento sanitário vigente e comprovação de capacidade técnica e operacional;
- Atendimento gratuito e universal aos usuários do SUS, mediante regulação municipal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Comentários:

As quantidades mensais previstas estão descritas na Formalização de Demanda, totalizando:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTD MENSAL	VALOR "SUS"	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	25	R\$ 24,24	R\$ 75,76	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	25	R\$ 24,24	R\$ 75,76	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	25	R\$ 24,24	R\$ 75,76	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA	25	R\$ 24,24	R\$ 75,76	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	3	R\$ 14,81	R\$ 75,19	R\$ 90,00	R\$ 270,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	1	R\$ 40,00	R\$ 110,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	1	R\$ 64,00	R\$ 136,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1	R\$ 24,68	R\$ 75,32	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	1	R\$ 48,00	R\$ 132,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	25	R\$ 24,24	R\$ 75,76	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
TOTAL MENSAL - PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						R\$ 13.400,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	450	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00
TOTAL MENSAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS						R\$ 40.500,00
02.11.06.003-8	ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS	200	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
04.05.05.037-2	FACO. C/IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	25	R\$ 771,60	R\$ 1.228,40	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	10	R\$ 209,55	R\$ 790,45	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/OLÉO DE SILICONE /ENDOLASER	1	R\$ 4.701,84	R\$ 3.716,59	R\$ 8.418,43	R\$ 8.418,43
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	1	R\$ 372,72	R\$ 1.627,28	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	1	R\$ 1.083,55	R\$ 2.416,45	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	1	R\$ 898,35	R\$ 3.101,65	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	1	R\$ 107,61	R\$ 392,39	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	1	R\$ 627,28	R\$ 372,72	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA - YAG LASER	1	R\$ 112,77	R\$ 787,23	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL MENSAL - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS						R\$ 150.318,43
VALOR TOTAL – MENSAL					R\$ 204.218,43	
VALOR TOTAL - PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA (12 MESES)					R\$ 2.450.621,16	

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Comentários:

Foram realizadas cotações junto a clínicas e hospitais regionais, além da análise de valores de procedimentos na Tabela SUS e referências estaduais, considerando complementação financeira municipal.

O preço médio praticado por credenciamentos semelhantes foi compatível com o estimado, garantindo adequação técnica e econômica.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Comentários:

A despesa anual estimada em R\$ 2.450.621,16 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), conforme planilha consolidada na Formalização de Demanda, será custeada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, nas fontes 102 e 107, fichas orçamentárias 263 e 315.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Comentário:

A solução contempla o credenciamento de múltiplos prestadores de serviço (clínicas/hospitais), com vigência de 12 meses, prorrogável conforme legislação.

Os serviços serão realizados nas instalações da credenciada, devendo a empresa assegurar:

- Equipe técnica completa e habilitada;
- Equipamentos e insumos adequados;
- Assistência pós-operatória em até 48 horas;
- Relatórios mensais e prontuários individualizados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Comentários:

O credenciamento será por categoria de serviço (consultas, exames, cirurgias e óculos), permitindo ampla participação de clínicas com diferentes especialidades, conforme art. 28, § 3º da Lei 14.133/2021.

Essa divisão evita concentração de mercado e assegura competitividade e eficiência econômica.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Comentários:

- Eliminar a demanda reprimida de cirurgias oftalmológicas até dezembro de 2026;
- Garantir atendimento regular e humanizado em oftalmologia;
- Diminuir o número de encaminhamentos pendentes na regulação estadual;
- Ampliar a resolutividade municipal e a prevenção de cegueira evitável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Comentários:

- Designação formal de gestor e fiscais do contrato;
- Aprovação do Termo de Referência e da Análise de Riscos;
- Publicação do edital de credenciamento em meio oficial;
- Definição de fluxos de regulação e acompanhamento técnico-financeiro.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Comentários:

Não há processos correlatos em andamento que possam interferir ou depender desta aquisição.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Comentários:

Os impactos ambientais são mínimos, restritos ao consumo de materiais descartáveis e energia elétrica. As clínicas deverão cumprir normas da ANVISA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), assegurando a destinação adequada de resíduos hospitalares e embalagens de insumos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Comentários:

Conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e orçamentária do credenciamento, considerando:

- Necessidade pública comprovada;
- Planejamento e justificativa técnica adequados;
- Alinhamento aos instrumentos de gestão do SUS;
- Recursos orçamentários disponíveis.

Padre Bernardo, 03 de outubro de 2025

Leandro Jose Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde